

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Trajano Camargo, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, considerando a não ocorrência de inscrição, candidato aprovado e a ocorrência de candidatos ausentes ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Sistemas de Informações Gerenciais; 2. Movimentação de Materiais e 3. Expedição e Distribuição.

*
*
ETEC "ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO", BATATAIS-SP
CLASSE DESCENTRALIZADA DE PEDREGULHO - SP
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 030/09/2012 DE 10/12/2012. PROCESSO Nº 8728/2012
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC "Antônio de Pádua Cardoso", faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

4. Componente curricular: Ética e Cidadania Organizacional
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
001/Wagner Severino Simões/32.528.772-7/62,00/1º

*
*
ETEC ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO – BATATAIS-SP
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 030/08/2012 DE 10/12/2012. PROCESSO Nº 8729/2012
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC "ANTÔNIO DE PÁDUA CARDOSO", faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

2. Componente curricular: Produções Culturais e Artísticas em Eventos
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
014/Tiago Luis Lima da Silva/35.273.448-6/54,00/1º

3. Componente curricular: Manifestações Populares
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
014/Tiago Luis Lima da Silva/35.273.448-6/63,33/1º

5. Componente curricular: Biologia
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
005/ 29.191.787-2
006/ 43.685.473-9
008/ 28.499.525-3
009/ 29.298.226-4
012/ 47.765.087-9

6. Componente curricular: Física
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
007/ 32.556.777-3
013/ 27.416.164-3

7. Componente curricular: Introdução às Ciências Farmacêuticas
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
001/Bruno Lemos Batista/11.736.226/58,33/1º

004/Elaine Dias Silva Monteiro/25.520.570-3/54,00/2º
8. Componente curricular: Parasitologia
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
001/Bruno Lemos Batista/11.736.226/58,33/1º

Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
004/25.520.570-3/28,00
9. Componente curricular: Microbiologia e Imunologia
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
004/Elaine Dias Silva Monteiro/25.520.570-3/73,66/1º

001/Bruno Lemos Batista/11.736.226/51,33/2º
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
002/43.060.707-6/46,00

*
*
ETEC PROF MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 212/05/2012 DE 18/12/2012. PROCESSO Nº 9256/2012
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROF MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 1. GEOGRAFIA; 2. ECONOMIA E MERCADO.

*
*
ETEC DE ARAÇATUBA - ARAÇATUBA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 165/04/2012 de 20/12/2012. Processo nº 9281/2012.
AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE ARAÇATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Localização Espacial e Interpretação de Imagens
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado
004/ Alison Dias Porto/ 45.514.468-0/ 54,67/ 1º

- Graduado
003/ Fabrício Leonardi/ 46.872.933-1/ 79,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001/ 40.342.572-4

2. Componente curricular: Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança
- Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
006/ Diego Lacerda Cheron/ 48.739.657-1/ 66,00/ 1º
005/ Carolina de Sousa Silva/ 44.079.204-6/ 60,00/ 2º

*
*
ETEC DE HORTOLÂNDIA, HORTOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 115/01/2012 DE 28/05/2012. PROCESSO Nº 4275/2012
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Hortolândia, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, Considerando a não ocorrência de inscrições; ENCERRA o Processo Seletivo de docente; no grupo de componentes curriculares: 46. Representação e Comunicação em Língua Estrangeira Moderna: Espanhol I, II, III.

*
*
ETEC DE ITAQUERA - SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 169/01/2012 - PROCESSO Nº 6593 / 2012.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Itaquera, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 420/2009, HOMOLOGA o Concurso Público de Auxiliar de Docente na área de atuação: Informática

*
*
ETEC DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA
CLASSE DESCENTRALIZADA DE ILHA SOLTEIRA – E. E. DE URUBUPUNGÁ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 065/10/2012 DE 04/12/2012. PROCESSO Nº 8895/2012.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Ilha Solteira, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e aprovados, ENCERRA, nos componentes curriculares: 1. Processos Financeiros e Orçamentários; 2. Operações Financeiras; 3. Análise de Programação; 4. Lógica de Programação; 5. Expedição e Distribuição; 6. Movimentação de Materiais; 7. Processos de Suprimentos; e nos grupos de componentes curriculares: 8. Redes de Comunicação de Dados I; II; 9. Tecnologias e Linguagens para Banco de Dados I; II.

*
*
ETEC DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA
CLASSE DESCENTRALIZADA DE PEREIRA BARRETO – E. E. CEL. FRANCISCO SCHMIDT
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 065/09/2012 DE 04/12/2012. PROCESSO Nº 8897/2012.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Ilha Solteira, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de docentes, nos componentes curriculares: 7. Elementos de Custos no Processo Produtivo; 10. Planejamento Financeiro e Orçamentário; e no grupo de componentes curriculares: 13. Gestão de Sistemas Operacionais I; II; e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, ENCERRA, nos componentes curriculares: 1. Administração da Produção; 2. Criação e Desenvolvimento de Empresas; 3. Gestão de Logística; 4. Processos Financeiros e Orçamentários; 5. Sistemas de Informações Gerenciais; 6. Análise de Programação; 8. Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos; 9. Planejamento Empresarial e Empreendedorismo; e nos grupos de componentes curriculares: 11. Gestão de Competências I; II; 12. Gestão de Marketing I; II.

*
*
ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI - BEBEDOURO
CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES - EDITAL Nº 151/04/2012 - PROCESSO Nº 9153/2012
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Didática, a ser realizada na ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI, sita na Rua Dr. Oscar Wernicke, 1286, Centro, Bebedouro - SP. Os candidatos convocados atenderão ao disposto nos subitens 1.1.4, 1.1.4.1 e quando for o caso, o subitem 1.5.1 do inciso IV, do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: 1. QUÍMICA.
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA (S):
Nº de Inscrição/ Nome/ D.I. - Tipo/Data/Horário:
1/Natália Ximenes/40.063.565-3 - RG/07-02-2013/09h00min
2/Elaine Ruzgus Pereira Pinto/33.897.045-9 - RG/07-02-2013/09h30min
5/Ezequiel Vicente Ricardo/40.747.002-0 - RG/07-02-2013/10h00min
6/Lara Kássia Ribeiro Sanchez/46.024.200-3 - RG/07-02-2013/10h30min
8/Suelino Gabriel Junior/33.775.371-4 - RG/07-02-2013/11h00min
24/Aline Simões Lazaro/40.063.545-8 - RG/07-02-2013/11h30min
25/Gisela Maria Claudia Oliver/8.423.610 - RG/07-02-2013/12h00min

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA:
1. Tabela periódica.
Períodos e grupos principais.
Características dos grandes grupos;
2. Teoria Atômica Molecular.
Massa atômica, massa molecular, unidade de massa atômica e massa molar.
Relação entre os itens acima e a definição do número de avogadro;
3. Compostos orgânicos.
Hidrocarbonetos - cadeias e ramificações.
Diferenciar os principais grupos funcionais;
Tempo de duração máxima da Prova Didática: 20 minutos.

- COMPONENTE CURRICULAR: 2. GESTÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL I.
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA (S):
Nº de Inscrição/ Nome/ D.I. - Tipo/Data/Horário:
4/Aniele Pianowski de Campos/25.214.422-3 - RG/08-02-2013/08h30min
7/Marina Funichello/29.186.555-0 - RG/08-02-2013/09h00min
13/Ana Lucia P. B. F. Barbosa/29.102.583-3 - RG/08-02-2013/09h30min
14/Luís Antonio Balbi/11.045.214 - RG/08-02-2013/10h00min
17/Daline Benites Bottega/5632338 - RG/08-02-2013/10h30min
18/Gregori da Encarnação Ferrão/9059572132 - RG/08-02-2013/11h00min
22/Emerson Ramos da Costa/28.577.818-3 - RG/08-02-2013/11h30min
23/Karina dos Santos Giacomo/40.372.616-5 - RG/08-02-2013/12h00min

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA:
1. Práticas de conservação e manejo do solo, estudo de custo/benefício;
2. Gestão do uso de máquinas e implementos agrícolas;
3. Planejar e monitorar a propagação, sementeira e plantio;
Tempo de duração máxima da Prova Didática: 20 minutos.

- COMPONENTE CURRICULAR: 3. GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL I.
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA (S):
Nº de Inscrição/ Nome/ D.I. - Tipo/Data/Horário:
3/Lais Garcia Pedrosa/43.333.095-8 - RG/08-02-2013/13h30min
9/Caio Gomez Rodrigues/30.401.906-9 - RG/08-02/2013/14h00min
10/Aniele Pianowski de Campos/25.214.422-3 - RG/08-02/2013/14h30min
11/Carolina Boldorini Benini/28.100.460-2 - RG/08-02/2013/15h00min
12/Oeliton Ferreira Barbosa/19.960.399 - RG/08-02/2013/15h30min
15/Lisandra Cunha Godoy/28.002.400-9 - RG/08-02/2013/16h00min
16/Cristina Simões Cortinhas/23.017.035-3 - RG/08-02/2013/16h30min
19/Thalita Masoti Blankenheim/27.522.279-2 - RG/08-02/2013/17h00min
20/Pedro Augusto Ribeiro Salvo/30.601.164-5 - RG/08-02/2013/17h30min
21/Andressa Maderal Santos/45.799.383-2 - RG/08-02/2013/18h00min

- RELAÇÃO DOS 3 (TRÊS) TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA:
1. Manejar animais domésticos de interesse econômico, nos vários sistemas de criação;
2. Cultivares de forragens de interesse zootécnico;
3. Caracterizar sistemas de criação;
Tempo de duração máxima da Prova Didática: 20 minutos.

*
*
ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA - TAQUARITINGA
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 019/08/2012 DE 30/10/2012. PROCESSO Nº 8478/2012.
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2012.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DR. Adail Nunes da Silva, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, TORNA SEM EFEITO os componentes curriculares 4. Ciclo Tributário; 5. Fundamentos da Legislação Trabalhista e 11. Plano de Marketing.

*
*
ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA - LORENA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE Nº 240/01/2013 - PROCESSO Nº 127/2013.

O Diretor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leônico da Silva, da cidade de Lorena, nos termos da Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, torna pública a ABERTURA de inscrições ao(s) Concurso(s) Público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira de docente das ETEC's do CEETEPS, no(s) componente(s) curricular (es) e/ou grupo(s) de componentes curricular(es), abaixo discriminado(s).

1 - A admissão far-se-á no regime da CLT e legislação complementar, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada concurso a ser preenchido por candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada em DOE de 19/09/92.

2 - Cada componente curricular e/ou grupo de componentes curriculares corresponde a um concurso público, como segue:
- COMPONENTE CURRICULAR – CURSO – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES
1. - GESTÃO EM SAÚDE (Segurança do Trabalho) – 01/05;
2. - TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA (Serviços Jurídicos; Finanças) – 01/05.

I. - DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO:
- O requisito para cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS-6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Instrução da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC)-1, de 22, publicada no DOE de 24/07/2008.
- COMPONENTE CURRICULAR:
1. - GESTÃO EM SAÚDE
1.1 - Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 1.2 e possuir Certificado equivalente ao da Licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas.
1.2 - Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho; Enfermagem; Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho; Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho; Fisioterapia; Medicina. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.
2. - TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA.
2.1 - Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 2.2 e possuir Certificado equivalente ao da Licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 2, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretariado, com Esquema II.
2.2 - Graduado (Bacharel ou Tecnólogo): Ser portador de diploma de graduação superior em - Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Secretariado; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Trilingue; Secretariado Executivo Trilingue - Português; Inglês e Espanhol. Ser portador de diploma de curso superior de Tecnologia em Automação de Escritório e Secretariado; Tecnologia em Formação de Secretário; Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Secretariado Executivo.
Obs.: Será enquadrado como "Licenciado":
1. - O candidato que tenha concluído uma das licenciaturas plenas nominadas, decorrente de curso regular ou quando resultar de outras licenciaturas plenas, ou equivalente, desde que na habilitação indicada no requisito;
2. O candidato portador de diploma em um dos cursos superiores (Bacharelado ou de Tecnologia) relacionado na titulação "Graduado" e que tenha obtido certificado equivalente ao da licenciatura plena, por meio de programas especiais de formação pedagógica nos termos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19/07/71, Esquema I, Esquema II, ou por intermédio de outras legislações específicas, desde que na disciplina ou área objeto de sua formação, ou ainda, em componente curricular específico da habilitação relacionada no edital.
II - DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA:
- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), correspondente a referência P-1.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 20% (vinte por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente as horas presta-

das, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposo semanal remunerado.
2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
a) A carga horária semanal será constituída de no mínimo 04 (quatro) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1044/2008.
III - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES:
1. As inscrições serão recebidas no período de 01/02/2013 e de 04/02/2013 a 07/02/2013, no horário das 13h00min às 17h00min, no local abaixo indicado:
- ETEC Padre Carlos Leônico da Silva
Endereço: Av. Dr Epitácio Santiago, 199 Bairro: Centro
- Cidade Lorena - Telefone (12) 31578787
- e-mail: e.csilva.adm@centropaulosouza.sp.gov.br

2. São condições para inscrição:
2.1. ser brasileiro e possuir 18 anos na data da inscrição;
2.2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.3. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
2.4. declarar que nos últimos 5 (cinco) anos não foi demitido a bem do serviço público, na administração direta ou indireta;
2.5. possuir, na data da inscrição, o requisito de titulação, descrito no inciso I do edital;

2.6. preencher Ficha de Inscrição, previamente, retirada na ETEC, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1 a 2.4, apresentar um documento de identidade, juntado ainda, uma cópia do diploma frente/verso, registrado em órgão competente e, na ausência cópia de documento que foi encaminhado para registro.
2.6.1. o candidato que vier a se inscrever na titulação "Licenciado" e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena obtido por meio de cursos regulares de programas especiais de formação pedagógica, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 2, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19/07/71, Esquema I, Esquema II, ou por intermédio de outras legislações específicas, juntará uma cópia do:
a) diploma frente/verso registrado em órgão competente ou cópia de documento que foi encaminhado para registro (cursos de bacharelado, tecnologia ou de educação profissional técnica de nível médio), conforme relacionado no inciso I – Requisito de Titulação.
b) certificado frente/verso, equivalente ao da licenciatura plena, registrado em órgão competente.
2.6.2. os documentos a que se referem aos subitens 2.6 e 2.6.1, deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação.
2.6.3. recolher à Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade de Ensino, a taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), por inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços;
a) Nos termos da Lei 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% da taxa estipulada, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos previstos no artigo 3º da mencionada Lei.
2.6.4. efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção:
a) de componente (s) curricular (es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares;
b) do quadro de Requisitos de Titulação;
c) do quadro de Títulos.
2.6.5. não serão recebidas inscrições por via postal; fac-símile; Internet, condicionais e/ou extemporâneas;
2.6.6. os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
a) Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
2.7. para se inscrever por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
2.8. no caso de candidato portador de deficiência, apresentar declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas;
2.9. atendendo ao requisito previsto no inciso I deste Edital, o candidato pode se inscrever em um ou mais componentes curriculares e/ou grupos de componentes curriculares;
a) o candidato que se inscrever nessa condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerado(s) ausente(s).
2.10. as inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor de Escola Técnica, cujo resultado será afixado nas dependências da escola, com publicação em Diário Oficial do Estado;
2.10.1. além de atender ao requisito de titulação previsto no inciso I e das condições indicadas neste inciso, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
2.10.2. será indeferida ainda, a inscrição de candidato quando:
a) indicar na Ficha de Inscrição componente(s) curricular(es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares não constante(s) do Edital de Abertura de Inscrições;
b) indicar na Ficha de Inscrição a denominação da habilitação, ao invés do componente(s) curricular(es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares;
c) não indicar na Ficha de Inscrição o nome do(s) componente(s) curricular(es) e/ou grupo(s) de componentes curriculares e
d) não apor a assinatura na Ficha de Inscrição.
2.11. a inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato;
2.12. é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais referentes a este Concurso.
2.12.1. as publicações afixadas nas dependências da escola não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.
IV - DAS PROVAS:
1. O Concurso Público constará de:
1.1. três fases, conforme abaixo, na ocorrência de mais de trinta inscrições deferidas no mesmo componente curricular e/ou grupos de componentes curriculares;
a) 1ª fase – Prova Escrita, que será realizada na forma de questões de múltipla escolha (teste);
b) 2ª fase – Prova Didática;
c) 3ª fase – Prova de Títulos;
1.1.1. a Prova Escrita versará sobre o(s) conteúdos dos componente(s) curricular(es) em curso, e terá como objetivo selecionar os trinta primeiros colocados e que tenham obtidos no mínimo 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, para que possam participar das demais fases;
1.1.2. havendo empate na trigésima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nesta condição participarão da fase subsequente.
1.1.3. os programas das Provas Escritas serão publicados na Unidade de Ensino e no Diário Oficial do Estado, com pelo menos três dias úteis de antecedência;

1.1.4. o candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita e/ou Prova Didática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) protocolo de inscrição;
b) original de um dos documentos de identidade a seguir especificados:

- Registro Geral (RG);
- Carteira de Identidade Profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou
- Carteira Nacional de Habilitação.

1.1.4.1. os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

1.1.5. o tempo de duração da Prova Escrita e/ou Prova Didática, constará no Edital de Convocação;

1.1.6. o candidato só poderá retirar-se da sala destinada a Prova Escrita, decorrida 1 (uma) hora de seu início;

1.1.7. durante a realização da Prova Escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou de equipamentos eletrônicos

1.1.8. será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

1.1.9. o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de um fiscal.

1.2. Duas fases, conforme abaixo, na ocorrência de até trinta inscrições deferidas por componente curricular e/ou grupos de componentes curriculares.

- a) 1ª fase – Prova Didática;
- b) 2ª fase – Prova de Títulos;

1.3. A Prova Didática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente;

1.3.1. a Banca Examinadora escolherá três temas da Prova Didática, os quais serão dado conhecimento ao candidato, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos cinco dias de antecedência;

1.3.2. a Prova Didática constará de aula a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, cujo tema será sorteado antes do início da aula-teste;

1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases;

1.5. A Prova de Títulos será avaliada conforme item 3 do inciso V do edital desde que o curso:

- a) e a Instituição tenha atendida a legislação vigente para especialização (lato sensu) e
- b) tenha sido reconhecido, recomendado ou credenciado na forma da legislação específica, para Mestrado e Doutorado.

1.5.1. na data prevista para a Prova Didática, o candidato entregará uma cópia do(s) título(s) declarado(s) na Ficha de Inscrição, conforme abaixo:

- a) certificado de conclusão para especialização (lato sensu);
- b) diploma, na ausência, certidão de conclusão ou ainda, certificado de conclusão para os títulos de Mestrado e Doutorado e

1.5.1.1. não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto nas alíneas anteriores.

1.6. O candidato portador de deficiência participará do concurso, juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A Prova Escrita, se aplicada, terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

1.1. A avaliação referente à Prova Escrita obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A avaliação alusiva à Prova Didática obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A prova de títulos será pontuada de 0 a 45 pontos de acordo com critérios abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos até o final do período de inscrição:

- a) especialização (lato sensu) 10 pontos;
- b) mestrado 15 pontos;
- c) doutorado 20 pontos;

3.1. os pontos só serão atribuídos para componentes curriculares da Base Nacional Comum se vinculados ao componente curricular em concurso e, para a Parte Diversificada ou Conteúdos Profissionalizantes, se vinculados à área dos componentes curriculares em concurso.

3.2. os títulos anteriormente citados, serão computados uma única vez, por alínea, sendo vedado, portanto, a cumulatividade de dois cursos na mesma alínea.

3.3. as pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" ou "c", não serão computadas para a Prova de Títulos, quando os cursos neles citados fizerem parte dos requisitos de titulação no inciso I do Edital.

4. A nota da prova didática será a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Didática.

6. A nota final do candidato será a nota da Prova Didática acrescida da pontuação na prova de títulos.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ADMISSÃO:

1. Haverá listas gerais onde constarão todos os candidatos aprovados por titulação "Licenciado" e "Graduado", em conformidade com o estabelecido no inciso I deste Edital e lista especial atinente apenas aos candidatos portadores de deficiência.

1.1. O candidato aprovado e classificado não aproveitado para a quantidade de emprego público permanente oferecido neste edital, aguardará nova oportunidade de convocação. Na vacância e/ou criação de vaga(s), com o número mínimo de aulas livres fixadas no artigo 22 da Lei Complementar nº 1044/2008, respeitada as normas de escolha e atribuição de aulas, o candidato remanescente, observada a ordem de classificação final, será convocado por meio de edital para admissão no emprego público permanente e consequente escolha e atribuição das aulas.

2. O candidato de uma ETEC, poderá, ser aproveitado em outra(s) ETEC's do Centro Paula Souza, observadas as normas internas que disciplinam a escolha e atribuição de aulas.

2.1. O aproveitamento é facultativo ao Diretor de Escola Técnica de outra ETEC que solicitará formalmente ao Diretor da Escola Técnica possuidora do concurso.

2.2. O Edital de Convocação será providenciado pela ETEC possuidora do concurso e obedecerá a ordem de classificação final e o disposto no item 3 deste inciso.

3. A admissão obedecerá à ordem de classificação final, esgotada a sequência abaixo:

- 3.1. Licenciado e
- 3.2. Graduado.

4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

- 4.1. que tiver maior número de filhos;
- 4.2. casado;
- 4.3. de maior idade;
- 4.4. que tiver obtido maior nota na Prova Didática.

4.5. já contratado anteriormente em Unidade de Ensino Técnico do CEETEPS e com maior tempo de experiência docente.

a) o cômputo do tempo de experiência, será efetuado em dias.

b) não será considerado o preenchimento incompleto ou incorreto.

5. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, o candidato portador de deficiência deverá se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

7. Concluídos os exames a que se referem os itens 5 e 6, o candidato apresentará o respectivo laudo, no prazo de 03 dias úteis, contados da data de sua expedição.

8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, será publicada no Diário Oficial do Estado a lista de classificação geral e especial, da qual será excluído o candidato portador de deficiência, considerado inapto na inspeção médica.

9. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 7 constará apenas na lista de classificação final.

10. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

11. Quando o número de candidato portador de deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

12. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência.

13. Ao candidato aprovado no concurso público que mantenha vínculo empregatício de docente de ETEC com o Ceeteps, observado o disposto no item 15 do presente inciso terá:

a) o contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

b) ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

13.1. Ao candidato aprovado em dois ou mais componentes e/ou grupos de componentes curriculares, observado o disposto no item 15, do presente inciso, preencherá um emprego público permanente, com ampliação de carga horária.

14. A admissão far-se-á na classe de Professor, no subquadro de empregos públicos permanentes docentes (SQEP – PD), na referência P-1, constante no Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributivo dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1044, de 13.05.2008, publicada no DOE de 14.05.2008.

15. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor de Escola Técnica da ETEC, objetivando preencher o emprego público permanente e atribuir as aulas incluídas no certame, convocará, por meio de edital divulgado em DOE, o candidato aprovado e classificado em todos os componentes e/ou grupo de componentes curriculares para manifestar-se quando ao emprego público, escolha e atribuição de aulas e admissão na classe de Professor, observando-se:

- a) o item 3 do presente inciso e
- b) que as aulas escolhidas e atribuídas sejam as oferecidas no edital e no componente e/ou componente(s) curricular(es) constante de um grupo de componentes curriculares no qual o candidato se inscreveu e obteve êxito.

15.1. se o número de emprego público permanente previsto for igual ou superior a 02 (dois), poderá não ser preenchido na sua totalidade, em decorrência da quantidade de aulas escolhidas e atribuídas ao primeiro classificado.

a) Havendo desistência de aulas, as que restarem não podem ser inferior a 04(quatro).

15.2. poder-se-á escolher e ter aulas atribuídas em componente curricular de denominação diferente daquele em que foi aprovado e classificado, desde que atenda as seguintes condições:

- a) proveniente de alteração da organização curricular;
- b) seja considerado equivalente ao relacionado no edital, conste em norma específica a ser expedida pelo CEETEPS; e
- c) o requisito de titulação seja o mesmo.

16. O docente entrará em exercício somente após:

- a) entregar a documentação exigida neste edital e que declarou possuir à época da inscrição;
- b) entregar toda a documentação exigida para a formalização do processo de admissão;
- c) a emissão de autorização para lecionar, quando for o caso;

d) a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

17. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

VII - DOS RECURSOS:

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, a ser protocolado na ETEC onde se inscreveu, a partir das datas das publicações dos editais em Diário Oficial do Estado, exceto os mencionados no inciso VI deste edital.

2. O recurso, fundamentado, será dirigido ao Diretor de Escola Técnica e não terá efeito suspensivo.

3. Será indeferido o recurso interposto que não atender o prazo estabelecido e as condições dispostas nos itens anteriores.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. A aprovação no concurso não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Centro Paula Souza, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua validade.

5. O Diretor de Escola Técnica poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no Edital.

- 5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOE.

5.2. Tomar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.

6. Terminado o processo, caberá ao Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino homologar o(s) concurso(s), por delegação do Diretor Superintendente.

7. Na ocorrência de aulas livres, após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, no componente e/ou componentes diferentes daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária, desde que:

- a) obedeça as normas internas do CEETEPS que disciplinam a escolha e atribuição de aulas e
- b) atenda o(s) requisito(s) de titulação para o(s) componente(s) curricular(es), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação.

8. A validade do(s) Concurso(s) é de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação em DOE, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC.

9. O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público ou, convocado e admitido, deixar de entrar em

exercício, não atender o disposto no item 16 do inciso VI, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

10. A critério do Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino, ocorrendo vagas e aulas livres, respeitando-se a validade do(s) concurso(s) e, após a convocação de todos os aprovados e classificados, poder-se-á aproveitar os candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como dos que deixaram de ser admitidos por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados.

11. O processo relativo ao(s) concurso(s) público(s) é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica da ETEC, conforme disposto da Portaria CEETEPS nº 178, de 21/07/2008, publicada no DOE de 22/07/2008.

12. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

*
*

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 12/009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 122/01/2012 DE 10/10/2012. PROCESSO Nº 8013/2012

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dona Escolástica Rosa, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS – 2/2009 HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes; nos Componentes Curriculares e no Grupo de Componentes Curriculares: 01. Administração da Produção; 02. Administração de Materiais; 04. Criação de Desenvolvimento de Empresas; 05. Ética e Cidadania Organizacional (Logística, Metalurgia, Nutrição e Dietética, Segurança do Trabalho e Secretariado); 06. Gestão Ambiental; 08. Processos de Operações Contábeis II; 09. Processos Financeiros e Orçamentários; 11. Aplicativos Informatizados em Logística; 13. Expedição e Distribuição; 16. Gestão de Transportes; 19. Logística Internacional; 21. Movimentação de Materiais; 23. Planejamento Empresarial e Empreendedorismo; 24. Planejamento Financeiro e Orçamentário; 25. Planejamento, Programação e Controle da Produção; 26. Processos de Suprimentos; 29. Administração e Planejamento Empresarial; 30. Assessoramento de Eventos; 31. Assessoramento Empresarial; 32. Assessoria Empresarial e de Eventos; 38. Aplicativos Informatizados; 42. Higiene e Segurança do Trabalho; 44. Legislação e Normas Regulamentadoras; 45. Linguagem, Trabalho e Tecnologia, Logística, Metalurgia, Nutrição e - Dietética; 46. Meio Ambiente e Segurança do Trabalho; 51. Relações Humanas no Trabalho; 55. Técnicas de Estruturação de Campanhas; 56. Administração de Serviço de Alimentação; 60. Diagnóstico da Alimentação Humana; 61. Diagnóstico do Estado Nutricional; 63. Elaboração de Cardápios e Preparos; 64. Gestão de Dietas Modificadas e Especiais; 65. Gestão de Serviços Especiais de Alimentação e Nutrição; 66. Higiene e Sanitização nos Serviços de Alimentação; 67. Instalações de Serviços de Alimentação; 69. Segurança no Trabalho; 71. Beneficiamento dos Minérios; 76. Processos de Utilização de Energia; 85. Gestão de Competências I e II; 86. Gestão de Marketing I e II; 88. Aplicativos Informatizados I, II e III; 91. Representação e Comunicação em Língua Portuguesa I, II e III; 92. Tecnologias em Ambientes Administrativos I e II e considerando a não ocorrência de inscrições, a não ocorrência de candidatos aprovados e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares e no Grupo de Componentes Curriculares: 03. Administração Jurídica; 07. Gestão de Logística; 10. Sistemas de Informações Gerências; 12. Elementos de Custos no Processo Produtivo; 14. Gestão da Cadeia de Abastecimento; 15. Gestão da Qualidade Total 17. Inglês Técnico Aplicado em Logística; 18. Logística de Mercados; 20. Logística Reversa; 22. Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos 24. Planejamento Financeiro e Orçamentário; 27. Tecnologia da Informação Aplicada a Logística; 28. Tributos e Documentos Fiscais; 33. Gerenciamento de Rotinas e Serviços; 34. Gestão de Informações e Documentos; 35. Gestão Financeira e Contábil; 36. Análise de Riscos; 37. Análise Ergonômica do Trabalho; 39. Fundamentos da Saúde e Segurança no Trabalho; 40. Gestão em Saúde; 41. Gestão Empresarial 43. Inglês Instrumental; 47. Normalização em Segurança do Trabalho; 48. Prevenção às Doenças Profissionais e do Trabalho (Segurança do Trabalho); 49. Prevenção e Combate a Sinistros; 50. Programas Aplicados em Saúde e Segurança do Trabalho; 52. Representação Digital em Segurança do Trabalho; 53. Segurança nos Processos Industriais; 54. Suporte Emergencial à Vida; 57. Atendimento ao Consumidor e Rotulagem; 58. Controle de Doenças Transmissíveis por Alimentos; 59. Controle de Qualidade de Alimentos; 62. Educação para Nutrição; 68. Planejamento Alimentar; 70. Automação; 72. Corrosão e Proteção dos Metais; 73. Gestão da Qualidade no Processo Metalúrgico; 74. Processos de Fundição; 75. Processos de Soldagem; 77. Projetos Assistidos por Computador; 78. Resistência Mecânica dos Materiais; 79. Sistemas de Ensaio de Materiais; 80. Sistemas Elétricos em Processos Metalúrgicos; 81. Tecnologia da Conformação; 82. Tecnologia de Produção de Aço e Lingotamento; 83. Tecnologia de Produção de Materiais; 84. Transformações Físico-Químicas nos Processos Metalúrgicos 87. Gestão Empresarial I e II; 89. Representação e Comunicação em Língua Estrangeira Moderna: Espanhol I, II e III; 90. Representação e Comunicação em Língua Estrangeira Moderna: Inglês I, II e III; 93. Cálculos e Operações em Metrologia I e II; 94. Metalografia e Tratamentos Térmicos I e II; 95. Instalações e Processos Metalúrgicos I e II e 96. Representações Gráficas em Desenho Técnico I e II

*
*

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS
EXTENSÃO – EE PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 12/009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 122/02/2012 DE 10/10/2012. PROCESSO Nº 8014/2012

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dona Escolástica Rosa, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS – 2/2009 HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes; nos Componentes Curriculares: 02. Administração de Materiais; 03. Administração Jurídica; 04. Criação de Desenvolvimento de Empresas; 09. Processos Financeiros e Orçamentários; 11. Aplicativos Informatizados em Logística; 18. Logística de Mercados; 21. Movimentação de Materiais; 30. Gestão de Competências I e II; 31. Gestão de Marketing I e II, e considerando a não ocorrência de inscrições, a não ocorrência de candidatos aprovados e os ausentes, ENCERRA nos componentes curriculares: 01. Administração da Produção; 05. Ética e Cidadania Organizacional; 06. Gestão Ambiental; 07. Gestão de Logística; 08. Processos de Operações Contábeis II; 10. Sistemas de Informações Gerências; 12. Elementos de Custos no Processo Produtivo; 13. Expedição e Distribuição; 14. Gestão da Cadeia de Abastecimento; 15. Gestão da Qualidade Total; 16. Gestão de Transportes; 17. Inglês Técnico Aplicado em Logística; 19. Logística Internacional; 20. Logística Reversa; 22. Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos; 23. Planejamento Empresarial e Empreendedorismo; 24. Planejamento Financeiro e Orçamentário; 25. Planejamento, Programação e Controle da Produção; 26. Processos de Suprimentos; 27. Tecnologia da Informação Aplicada a Logística; 28. Tributos e Documentos Fiscais; 29. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 32. Gestão Empresarial I e II.

*
*

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS
EXTENSÃO - EE PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO.
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 12/009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 122/03/2012 DE 10/10/2012. PROCESSO Nº 8015/2012

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/01/2013.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dona Escolástica Rosa, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS – 2/2009 HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes; nos Componentes Curriculares: 04. Linguagem, Trabalho e Tecnologia; 11. Operações Portuárias – Movimentação de Materiais e de Cargas, e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e candidatos ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares: 01. Ética e Cidadania Organizacional; 02. Gestão Ambiental; 03. Inglês Instrumental; 05. Custos da Cadeia Logística; 06. Estratégia e Marketing Portuário; 07. Introdução a Atividade Portuária; 08. Introdução à Economia para a Área Portuária; 09. Legislação Aduaneira e Portuária; 10. Operações Matemáticas; 12. Planejamento Estratégico: Orçamentário, Financeiro e de Recursos; 13. Programação e Controle de Materiais na Cadeia Logística Portuária; 14. Segurança do Trabalho Portuário; 15. Tecnologia e Informação Portuária e Marítima.

*
*

ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D'OESTE
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE Nº 117/01/2013 - Processo nº 94/2013.

O Diretor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadual Prof. Dr. José Dagnoni, da cidade de Santa Bárbara d'Oeste, nos termos da Portaria CEETEPS-178, de 21, publicada no DOE de 22/07/2008, torna pública a ABERTURA de inscrições ao(s) Concurso(s) Público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) para admissão na carreira de docente das ETEC's do CEETEPS, no(s) componente(s) curricular (es) e/ou grupo(s) de componentes curricular(es), abaixo discriminado(s).

1 - A admissão far-se-á no regime da CLT e legislação complementar, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada concurso a ser preenchido por candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada em DOE de 19/09/92.

2 – Cada componente curricular e/ou grupo de componentes curriculares corresponde a um concurso público, como segue: - COMPONENTE CURRICULAR – CURSO – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA – TOTAL DE AULAS LIVRES

1. Educação Física (Base Nacional Comum – Ensino Médio) – 01/16

2. Enfermagem em Urgência e Emergência II (Enfermagem) – 01/04

I. - DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO:

- O requisito para cada componente curricular é o estabelecido no Catálogo de Requisitos de Titulação, instituído pela Deliberação CEETEPS-6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008 e regulamentado pela Instrução da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC)-1, de 22, publicada no DOE de 24/07/2008.

- COMPONENTE CURRICULAR:

1. Educação Física

1.1. Licenciado: Ser portador de diploma de licenciatura plena em Educação Física.

2. Enfermagem em Urgência e Emergência II

2.1. Licenciado: Ser portador de diploma de graduação superior em uma das habilitações relacionadas no subitem 2.2 e possuir Certificado equivalente ao da licenciatura plena, obtido por meio de cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19.07.71, Esquema I, ou obtido por intermédio de outras legislações específicas. Ser portador de diploma de Licenciatura plena em Enfermagem.

2.2. Graduado (Bacharel): Ser portador de diploma de graduação superior em Enfermagem; Enfermagem e Obstetrícia. Obs.: Será enquadrado como "Licenciado":

1. - O candidato que tenha concluído uma das licenciaturas plenas nominadas, decorrente de curso regular ou quando resultar de outras licenciaturas plenas, ou equivalente, desde que na habilitação indicada no requisito;

2. O candidato portador de diploma em um dos cursos superiores (Bacharelado ou de Tecnologia) relacionado na titulação "Graduado" e que tenha obtido certificado equivalente ao da licenciatura plena, por meio de programas especiais de formação pedagógica nos termos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26/06/97, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432, de 19/07/71, Esquema I, Esquema II, ou por intermédio de outras legislações específicas, desde que na disciplina ou área objeto de sua formação, ou ainda, em componente curricular específico da habilitação relacionada no edital.

II - DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA:

- 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), correspondente a referência P-1.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 20% (vinte por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente as horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

a) A carga horária semanal será constituída de no mínimo 04 (quatro) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1044/2008.

III - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 04/02/2013 a 08/02/2013, no horário das 14:00 às 16:00 horas e das 18:00 às 21:00 horas, no local abaixo indicado:

- ETEC Prof. Dr. José Dagnoni

- Endereço: Avenida Antonio Pedroso nº 1731 Bairro: Cidade Nova